

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST SES RJ

## BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 001/2025

### ACIDENTES DE TRABALHO

ABRIL/2025

Semanas Epidemiológicas: 01 a 52/2024

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

## Sumário

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Introdução .....                                         | 3  |
| Orientações sobre acidentes simples.....                 | 4  |
| Acidente de Trabalho por Covid 19 .....                  | 4  |
| Coeficiente de incidência dos acidentes de trabalho..... | 5  |
| Acidentes segundo ocupação .....                         | 10 |
| Acidentes segundo sexo e faixa etária .....              | 11 |
| Acidentes segundo raça-cor e evolução .....              | 12 |
| Acidentes com animais peçonhentos e trabalho.....        | 13 |
| Mortalidade por acidentes de trabalho .....              | 14 |
| População em idade ativa.....                            | 15 |
| Preenchimento dos campos Ocupação e CNAE .....           | 20 |
| Referências.....                                         | 21 |
| Anexo .....                                              | 24 |

## Introdução

As condições e processos de trabalho precários continuam sendo a principal causa de morte entre os trabalhadores. Estima-se que 2% da população mundial, em média por ano, são acometidos por algum tipo de morbidade devido à atividade que exercem profissionalmente em condições inadequadas. Calcula-se que, a cada ano, ocorram 2,34 milhões de mortes por acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho. Destas, 321 mil (14%) ocorreram por acidentes, sendo 2,02 milhões de mortes restantes (86%) por diversos tipos de doenças relacionadas ao trabalho. Estima-se que, das 6.300 mortes diárias relacionadas ao trabalho, 5.500 são consequência de distintos tipos de enfermidades profissionais.<sup>1</sup>

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador, pela Portaria GM/MS nº 1823/2012,<sup>2</sup> tem por finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados no Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando à promoção e a proteção da saúde. Alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença.

Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua residência, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativado, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política.

Segundo o art. 19 da Lei 8213/91,<sup>3</sup> "Acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

Para fins de notificação, a definição de acidente de trabalho, dada pela Nota Informativa MS nº 94/2019, é a seguinte:

*Todo os casos de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.<sup>4</sup>*

## Orientações sobre acidentes simples

A DSAT/SES-RJ recomenda o preenchimento da notificação dos Acidentes Simples com o código CID 10 - X58. Os Acidentes de Trabalho Simples (X58), assim como os acidentes graves, deverão ser notificados na ficha única de Acidente de Trabalho (Y96) de acordo com a nova definição da Nota Informativa nº 94/2019 do DSASTE/SVS/MS. Recomendamos que o referido código X58 seja assinalado no campo 54 (Código da Causa do Acidente - V01 a Y96) para diferenciar o nível de gravidade dos agravos.

Igualmente, para as doenças e agravos relacionadas ao trabalho (DART), de notificação sentinela, orientamos que quaisquer serviços da Rede de Atenção à Saúde devem realizar a notificação, de acordo com a Resolução SES 2485/2021.<sup>5</sup>

## Acidente de Trabalho por Covid 19

A pandemia da COVID-19 representou um grande desafio para a saúde pública e para o processo de trabalho de forma geral. Portanto, a saúde do(a) trabalhador(a) foi considerada na elaboração e implantação de estratégias para prevenção e controle da doença. A necessidade de distanciamento social no intuito de evitar a proliferação rápida do vírus, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, levou muitas pessoas ao trabalho remoto, fechamento de indústrias, serviços e instituições de ensino em todos os níveis de instrução.<sup>6</sup>

Uma vez que num contexto de pandemia existiu a exposição de grupos específicos de trabalhadores e, portanto, mais suscetíveis ao adoecimento, a garantia na identificação do trabalhador, do registro de sua ocupação, ramo de atividade econômica e tipo de vínculo nos sistemas e fontes de informações em saúde, foram ações importantes para o diagnóstico de situação de saúde e elaboração de estratégias de intervenção, prevenção e promoção da saúde dos trabalhadores conforme estabelecido na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.<sup>7</sup>

Face à situação de emergência em saúde pública pela COVID-19 - pandemia de importância nacional, estabelecida pela Portaria GM/MS Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020<sup>8</sup> e pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do Decreto 46.973, de 16 de março de 2020<sup>9</sup> - o Ministério da Saúde normatizou a inclusão do Campo 15 “Ocupação” na ficha de notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - HOSPITALIZADO), a partir de 31 de março de 2020, sendo considerado caso de SRAG o indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que



apresente dispneia ou saturação de  $O_2 < 95\%$  ou desconforto respiratório ou que evolui para óbito por SRAG independente de internação.<sup>10</sup>

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro publicou em 19 de maio de 2020 a Nota Técnica SES/SVS Nº 27 de 19 de maio de 2020, visando orientar os gestores municipais do estado do Rio de Janeiro sobre o preenchimento do campo ocupação nos casos de covid-19 e a notificação de acidente grave relacionado ao trabalho durante a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19). O registro da “ocupação” para os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 constitui um importante preditor de risco para atividades laborais mais vulneráveis para esta doença e estas deveriam ter ações de proteção intensificadas para proteger estes trabalhadores.<sup>11</sup>

Recentemente, com a inclusão da COVID-19 na Lista de Doenças de Notificação Compulsória, pela Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023, a Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, por meio do Ofício Circular SES/SUBVAPS nº 167<sup>12</sup>, de 19 de outubro de 2023, tornou sem efeito a Nota Técnica SES/SVS nº27.

Quanto às notificações realizadas no SINAN até 10 de abril de 2025, foram observados 15.904 casos de acidente de trabalho notificados, em 2024. Deste total, 54 (0,3%) ainda foram por COVID 19, identificados pelo preenchimento do campo 64 da Ficha com a CID B34.2.

O Município com maior número de acidentes de trabalho relacionados à COVID foi Petrópolis, com 44 casos. Caxias apresentou 7 casos de COVID e Volta Redonda registrou 3 casos, em 2024.

## Coeficiente de incidência dos acidentes de trabalho

A **Deliberação CIB-RJ nº 9.078 de 07 de Novembro de 2024** pactuou a metodologia para o processo de pactuação de metas dos Indicadores de Monitoramento Bipartite para o ano de 2025<sup>13</sup>. A partir dessa Deliberação, ficou estabelecido o coeficiente de incidência dos acidentes de trabalho como Indicador nº 48.

**Descrição:** Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

**Relevância:**

Contribuir para a avaliação e prevenção de riscos e agravos à saúde na atividade laboral.

Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância da saúde do trabalhador e de segurança no trabalho.

**Método de Cálculo:**

Numerador: Número de casos de acidentes de trabalho (ficha SINAN Y96) notificados em determinado ano e local de ocorrência/notificação.

Denominador: População em idade ativa - PIA - em determinado espaço geográfico, no ano considerado, a partir de 10 anos de idade.

Fator de multiplicação: 100.000

Unidade de Medida: Coeficiente por 100 mil pessoas em idade ativa

*OBS. Para municípios com população menor que 100 mil habitantes não será calculada taxa. O indicador será representado pelo **número absoluto de acidentes de trabalho**.*

**Período de levantamento dos dados para análise:**

A partir de janeiro de 2025 estarão disponíveis os resultados de 2024. É válido ressaltar que as informações sobre esse indicador já se encontram disponíveis no TABNETBD/SES RJ, desde 2023.

< [https://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/dhx.exe?Sinan/tf\\_acidente\\_trabalho.def](https://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/dhx.exe?Sinan/tf_acidente_trabalho.def) >

**População em Idade Ativa**

É a fração da população que apresenta idade maior de 10 anos, independentemente de estar ou não inserida no mercado de trabalho ou à procura de emprego.

Embora o IBGE considere atualmente a População economicamente ativa - PEA - e a População em idade ativa - PIA - a partir dos 14 anos, recomenda-se que a equipe de vigilância avalie a pertinência de ampliar o escopo da análise para outras faixas etárias. Mesmo legalmente proibido, frequentemente, encontra-se crianças com menos de 14 anos já trabalhando.

Uma vez que o IBGE não estima a População economicamente ativa para todos os municípios nos anos intercensitários, recomenda-se utilizar a População em idade ativa como denominador para os cálculos de coeficientes de acidentes de trabalho.

Entre a primeira semana epidemiológica de 2024 e a quinquagésima segunda semana de 2024 foram **notificados 15.904 casos (taxa de 100,7 casos por 100 mil pessoas em idade ativa) no Estado do Rio de Janeiro.**

Os casos notificados estão **distribuídos em 88 (95,7%) municípios do estado** e as áreas que concentram maioria dos casos são a **Região Norte Fluminense**, com 4.511 **casos notificados (28,4%)**, a **Região Metropolitana I**, que está com 2.748 **casos notificados (17,3%)** e a **Região da Baixada Litorânea** com 2.563 **casos notificados (16,1%)**, sendo a maior taxa de incidência encontrada em Campos dos Goytacazes (877,6), em 2024, conforme **Tabela 1.**

**Tabela 1. Frequência de casos de acidentes de trabalho (n, % e taxas por 100 mil) segundo Região e município de notificação. ERJ, 2024**

| Região/município                  | 2024 | %2024* | PIA 2024** | taxa 2024 |
|-----------------------------------|------|--------|------------|-----------|
| <b>Regiao Metropolitana I</b>     | 2748 | 17,3   | 9233236    | 29,8      |
| - Belford Roxo                    | 0    | 0,0    | 439484     | 0,0       |
| - Duque de Caxias                 | 522  | 3,3    | 795549     | 65,6      |
| - Itaguaí                         | 214  | 1,3    | 116259     | 184,1     |
| - Japeri                          | 7    | 0,0    | 89694      | 7,8       |
| - Mage                            | 83   | 0,5    | 210897     | 39,4      |
| - Mesquita                        | 16   | 0,1    | 153029     | 10,5      |
| - Nilópolis                       | 0    | 0,0    | 142846     | 0,0       |
| - Nova Iguaçu                     | 224  | 1,4    | 708861     | 31,6      |
| - Queimados                       | 130  | 0,8    | 128942     | 100,8     |
| - Rio de Janeiro                  | 1415 | 8,9    | 5966169    | 23,7      |
| - São João de Meriti              | 97   | 0,6    | 409368     | 23,7      |
| - Seropédica                      | 40   | 0,3    | 72138      | 55,4      |
| <b>Regiao Metropolitana II</b>    | 1477 | 9,3    | 1890010    | 78,1      |
| - Itaboraí                        | 327  | 2,1    | 210463     | 155,4     |
| - Maricá                          | 213  | 1,3    | 147434     | 144,5     |
| - Niterói                         | 109  | 0,7    | 466252     | 23,4      |
| - Rio Bonito                      | 320  | 2,0    | 53089      | 602,8     |
| - São Gonçalo                     | 462  | 2,9    | 964342     | 47,9      |
| - Silva Jardim                    | 33   | 0,2    | 18475      | 178,6     |
| - Tanguá                          | 13   | 0,1    | 29955      | 43,4      |
| <b>Regiao Noroeste Fluminense</b> | 581  | 3,7    | 308141     | 188,6     |
| - Aperibé                         | 5    | 0,0    | 10662      | 46,9      |
| - Bom Jesus do Itabapoana         | 131  | 0,8    | 32825      | 399,1     |
| - Cambuci                         | 27   | 0,2    | 13821      | 195,4     |
| - Cardoso Moreira                 | 3    | 0,0    | 11145      | 26,9      |
| - Italva                          | 9    | 0,1    | 13620      | 66,1      |

|                                 |             |             |               |              |
|---------------------------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| - Itaocara                      | 29          | 0,2         | 20668         | 140,3        |
| - Itaperuna                     | 286         | 1,8         | 92288         | 309,9        |
| - Laje do Muriae                | 9           | 0,1         | 6378          | 141,1        |
| - Miracema                      | 4           | 0,0         | 23576         | 17,0         |
| - Natividade                    | 17          | 0,1         | 13448         | 126,4        |
| - Porciuncula                   | 17          | 0,1         | 16434         | 103,4        |
| - Santo Antonio de Padua        | 11          | 0,1         | 37679         | 29,2         |
| - Sao Jose de Uba               | 2           | 0,0         | 6349          | 31,5         |
| - Varre-Sai                     | 31          | 0,2         | 9248          | 335,2        |
| <b>Regiao Norte Fluminense</b>  | <b>4511</b> | <b>28,4</b> | <b>825181</b> | <b>546,7</b> |
| - Campos dos Goytacazes         | 3872        | 24,3        | 441223        | 877,6        |
| - Carapebus                     | 2           | 0,0         | 14440         | 13,9         |
| - Conceicao de Macabu           | 7           | 0,0         | 20320         | 34,4         |
| - Macae                         | 513         | 3,2         | 225209        | 227,8        |
| - Quissama                      | 70          | 0,4         | 21838         | 320,5        |
| - Sao Fidelis                   | 45          | 0,3         | 34035         | 132,2        |
| - Sao Francisco de Itabapoana   | 1           | 0,0         | 36148         | 2,8          |
| - Sao Joao da Barra             | 1           | 0,0         | 31968         | 3,1          |
| <b>Regiao Serrana</b>           | <b>1873</b> | <b>11,8</b> | <b>859608</b> | <b>217,9</b> |
| - Bom Jardim                    | 28          | 0,2         | 24298         | 115,2        |
| - Cachoeiras de Macacu          | 123         | 0,8         | 51616         | 238,3        |
| - Cantagalo                     | 5           | 0,0         | 17547         | 28,5         |
| - Carmo                         | 40          | 0,3         | 16650         | 240,2        |
| - Cordeiro                      | 9           | 0,1         | 19447         | 46,3         |
| - Duas Barras                   | 27          | 0,2         | 9980          | 270,5        |
| - Guapimirim                    | 3           | 0,0         | 53007         | 5,7          |
| - Macuco                        | 0           | 0,0         | 4765          | 0,0          |
| - Nova Friburgo                 | 167         | 1,1         | 169886        | 98,3         |
| - Petropolis                    | 1370        | 8,6         | 270617        | 506,3        |
| - Santa Maria Madalena          | 2           | 0,0         | 9044          | 22,1         |
| - Sao Jose do Vale do Rio Preto | 39          | 0,2         | 19113         | 204,0        |
| - Sao Sebastiao do Alto         | 0           | 0,0         | 8207          | 0,0          |
| - Sumidouro                     | 52          | 0,3         | 13653         | 380,9        |
| - Teresopolis                   | 5           | 0,0         | 162512        | 3,1          |
| - Trajano de Moraes             | 3           | 0,0         | 9266          | 32,4         |
| <b>Regiao Baixada Litoranea</b> | <b>2563</b> | <b>16,1</b> | <b>748175</b> | <b>342,6</b> |
| - Araruama                      | 439         | 2,8         | 118193        | 371,4        |
| - Armacao de Buzios             | 32          | 0,2         | 30107         | 106,3        |
| - Arraial do Cabo               | 56          | 0,4         | 26855         | 208,5        |
| - Cabo Frio                     | 359         | 2,3         | 201104        | 178,5        |



|                                     |              |              |                 |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| - Casimiro de Abreu                 | 244          | 1,5          | 39017           | 625,4        |
| - Iguaba Grande                     | 81           | 0,5          | 25940           | 312,3        |
| - Rio das Ostras                    | 530          | 3,3          | 134926          | 392,8        |
| - Sao Pedro da Aldeia               | 278          | 1,7          | 92318           | 301,1        |
| - Saquarema                         | 544          | 3,4          | 79715           | 682,4        |
| <b>Regiao do Medio Paraiba</b>      | <b>1468</b>  | <b>9,2</b>   | <b>807835</b>   | <b>181,7</b> |
| - Barra do Pirai                    | 134          | 0,8          | 88480           | 151,4        |
| - Barra Mansa                       | 71           | 0,4          | 162610          | 43,7         |
| - Itatiaia                          | 9            | 0,1          | 27979           | 32,2         |
| - Pinheiral                         | 4            | 0,0          | 22190           | 18,0         |
| - Pirai                             | 153          | 1,0          | 26190           | 584,2        |
| - Porto Real                        | 67           | 0,4          | 17228           | 388,9        |
| - Quatis                            | 11           | 0,1          | 12435           | 88,5         |
| - Resende                           | 519          | 3,3          | 115439          | 449,6        |
| - Rio Claro                         | 13           | 0,1          | 16213           | 80,2         |
| - Rio das Flores                    | 24           | 0,2          | 8084            | 296,9        |
| - Valenca                           | 1            | 0,0          | 67743           | 1,5          |
| - Volta Redonda                     | 462          | 2,9          | 243244          | 189,9        |
| <b>Regiao Centro-Sul Fluminense</b> | <b>551</b>   | <b>3,5</b>   | <b>301048</b>   | <b>183,0</b> |
| - Areal                             | 82           | 0,5          | 11099           | 738,8        |
| - Comendador Levy Gasparian         | 36           | 0,2          | 7458            | 482,7        |
| - Engenheiro Paulo de Frontin       | 5            | 0,0          | 12601           | 39,7         |
| - Mendes                            | 12           | 0,1          | 16692           | 71,9         |
| - Miguel Pereira                    | 116          | 0,7          | 22831           | 508,1        |
| - Paracambi                         | 32           | 0,2          | 47858           | 66,9         |
| - Paraiba do Sul                    | 3            | 0,0          | 38584           | 7,8          |
| - Paty do Alferes                   | 5            | 0,0          | 24189           | 20,7         |
| - Sapucaia                          | 47           | 0,3          | 15871           | 296,1        |
| - Tres Rios                         | 144          | 0,9          | 71262           | 202,1        |
| - Vassouras                         | 69           | 0,4          | 32603           | 211,6        |
| <b>Regiao Baia da Ilha Grande</b>   | <b>132</b>   | <b>0,8</b>   | <b>256858</b>   | <b>51,4</b>  |
| - Angra dos Reis                    | 130          | 0,8          | 179624          | 72,4         |
| - Mangaratiba                       | 1            | 0,0          | 40056           | 2,5          |
| - Parati                            | 1            | 0,0          | 37178           | 2,7          |
| <b>Estado do Rio de Janeiro</b>     | <b>15904</b> | <b>100,0</b> | <b>15141476</b> | <b>105,0</b> |

Fonte: SINAN/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

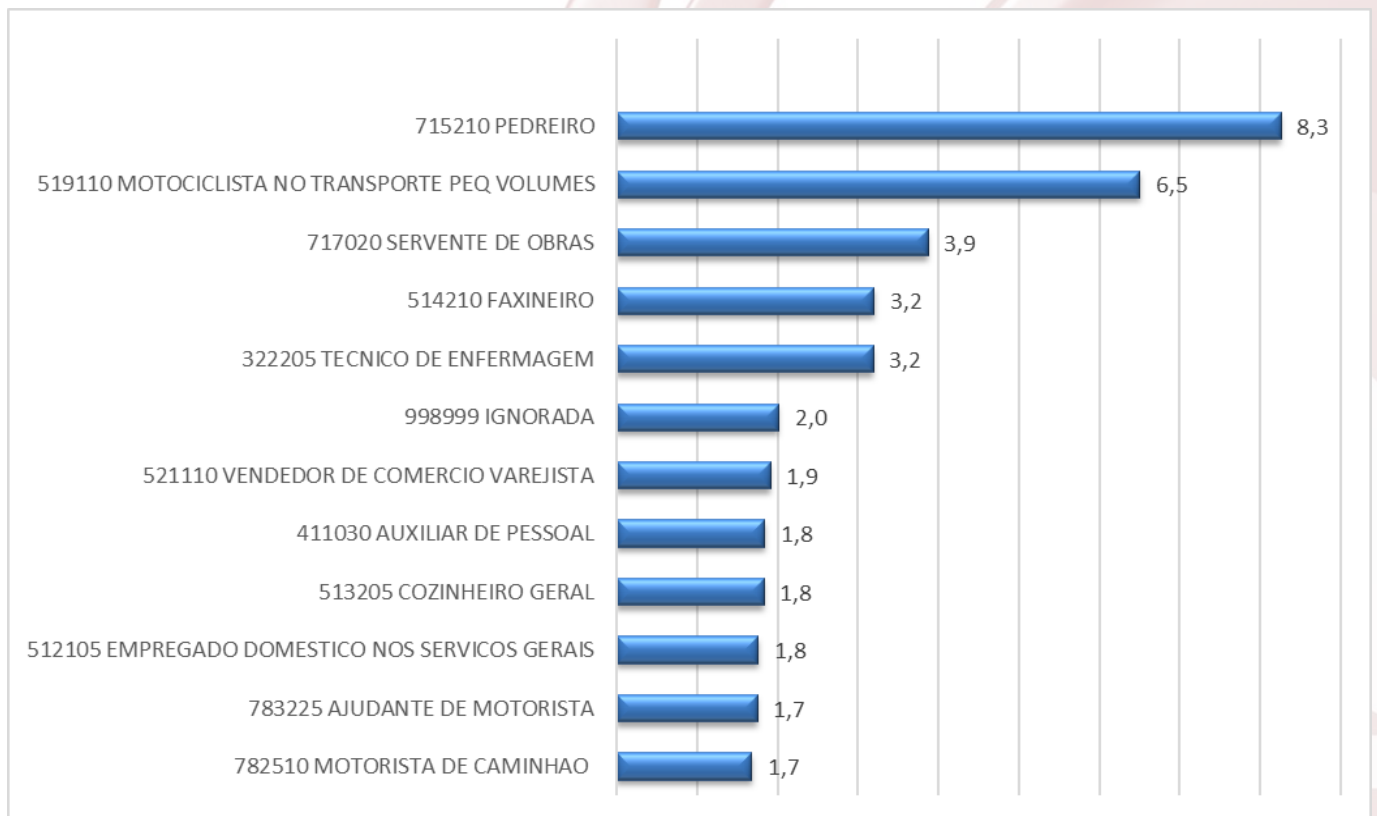
Notas: (\*) - Percentual de casos totais de acidentes de trabalho notificados em relação ao estado.

(\*\*) - População em idade ativa. Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE, para 2000 a 2020, baseadas nas Projeções da População 2018. Estas estimativas foram adotadas pela SES-RJ conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.250 de 10 de setembro de 2020. A Deliberação Conjunta CIB-RJ Nº 27, de 09 de novembro de 2023, pactua o uso da população do Censo de 2022 a partir de 2024, ficando, então, prorrogado o uso da população estimada para 2021 para os anos de 2022 e 2023.

## Acidentes segundo ocupação

Abaixo, no gráfico 1, observam-se as 15 ocupações com maior número de notificações de acidentes de trabalho realizadas no período. Observam-se as ocupações de Pedreiro (8,3), Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes (6,5) e servente de obras (3,9) representando as categorias profissionais com maior percentual total de notificações por acidentes de trabalho. A seguir, os faxineiros, técnicos de enfermagem e trabalhadores com ocupação ignorada são as categorias ocupacionais com maior porcentagem de notificações.

**Gráfico 1. Frequência de casos notificados (%) de acidentes de trabalho segundo ranking das quinze ocupações com maior número de registros. ERJ, 2024**

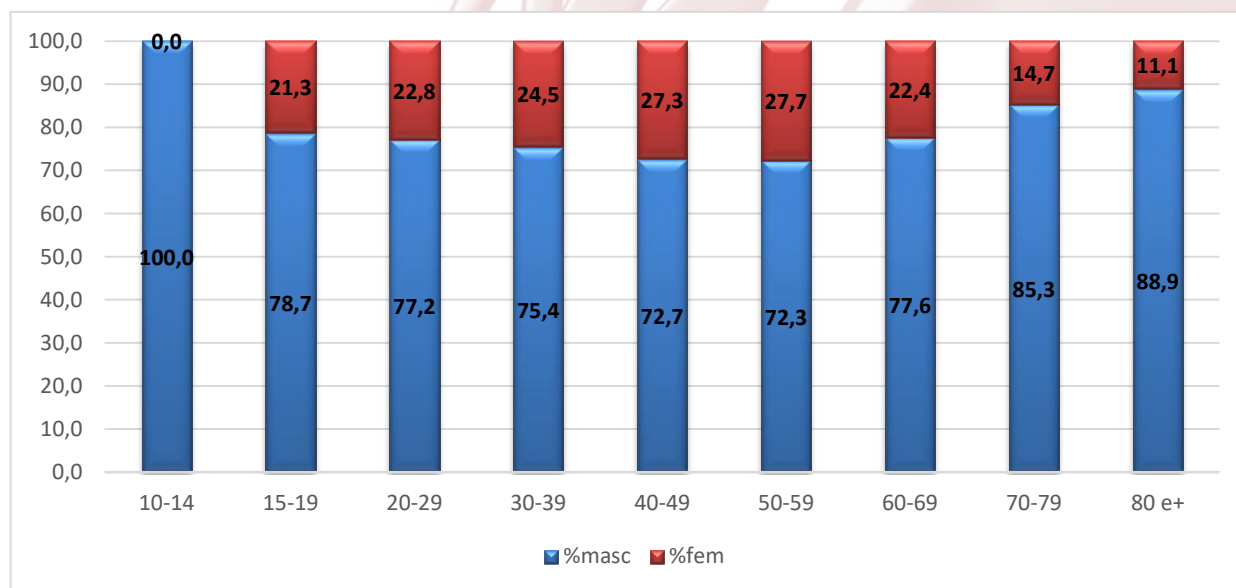


Fonte: SINAN/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

## Acidentes segundo sexo e faixa etária

Em relação à frequência de casos por sexo e faixa etária, observam-se nitidamente as diferenças a partir dos 10 anos, com homens apresentando maior percentual de notificações em todas as faixas etárias. Essa distribuição maior no sexo masculino se deve, principalmente, a maior quantidade de acidentes de trabalho em ocupações ligadas à construção civil (pedreiro, servente de obras) e trabalhadores de serviços externos (motociclistas no transporte de documentos e pequenos volumes), onde há preponderância de pessoas do sexo masculino. (Gráfico 2).

**Gráfico 2. Frequência de casos notificados (%) de acidentes de trabalho segundo sexo e faixa etária. ERJ, 2024**

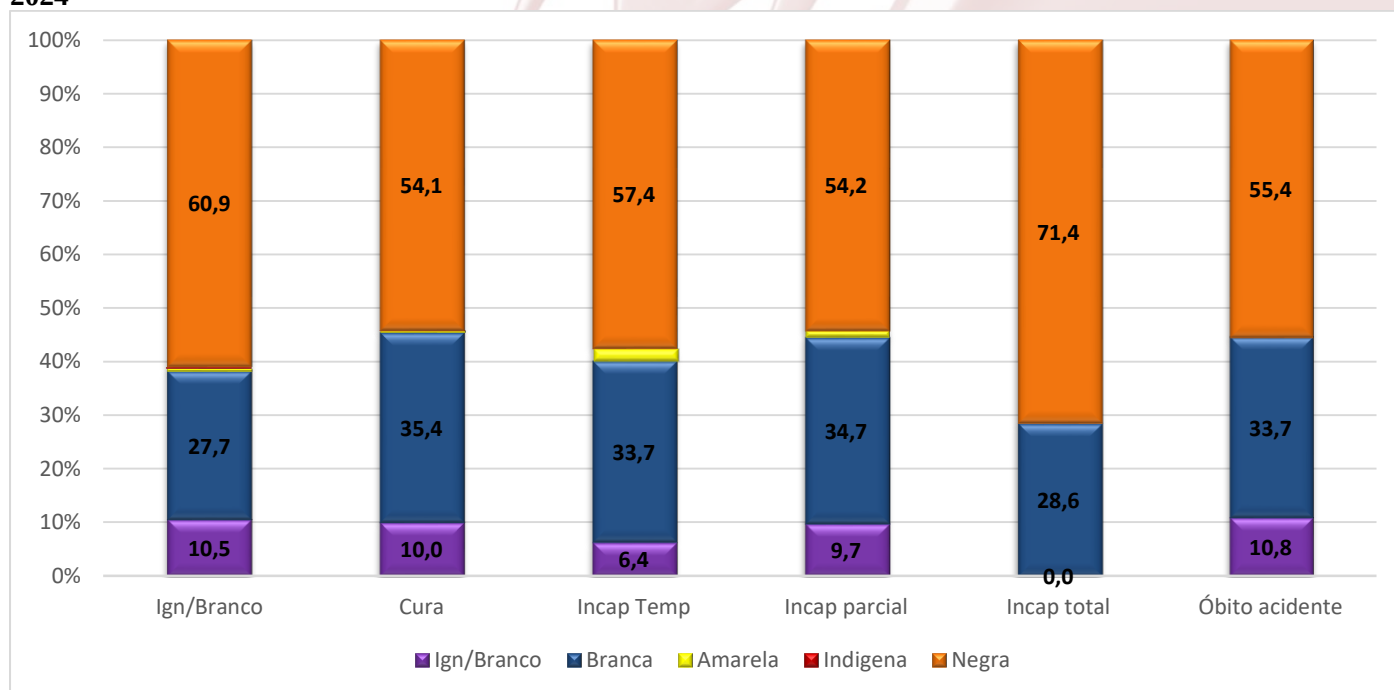


Fonte: SINAN/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

## Acidentes segundo raça-cor e evolução

Já no **Gráfico 03** observamos o percentual de casos de acidentes de trabalho segundo raça-cor e evolução do caso, o que nos permite demonstrar que na raça negra (pretos e pardos) houve maior proporção de indivíduos com incapacidade parcial (54,2%), incapacidade total (71,4%) e óbitos relacionados ao acidente (55,4%). Houve também maior proporção de cura nesta categoria de raça-cor (54,1%), provavelmente devido à maior proporção de acidentes entre negros. É digno de nota o grande percentual de negros com evolução do caso ignorada (60,9%). Do total de casos (15.904), 32,9% ocorreram em brancos, 57,2% ocorreram entre negros, 1,4% em pessoas da categoria amarela e 0,1% entre indígenas.

**Gráfico 3. Frequência relativa (%) de casos de acidente de trabalho segundo raça-cor e evolução do caso. ERJ, 2024**



Fonte: SINAN/DSAT/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.



## Acidentes com animais peçonhentos e trabalho

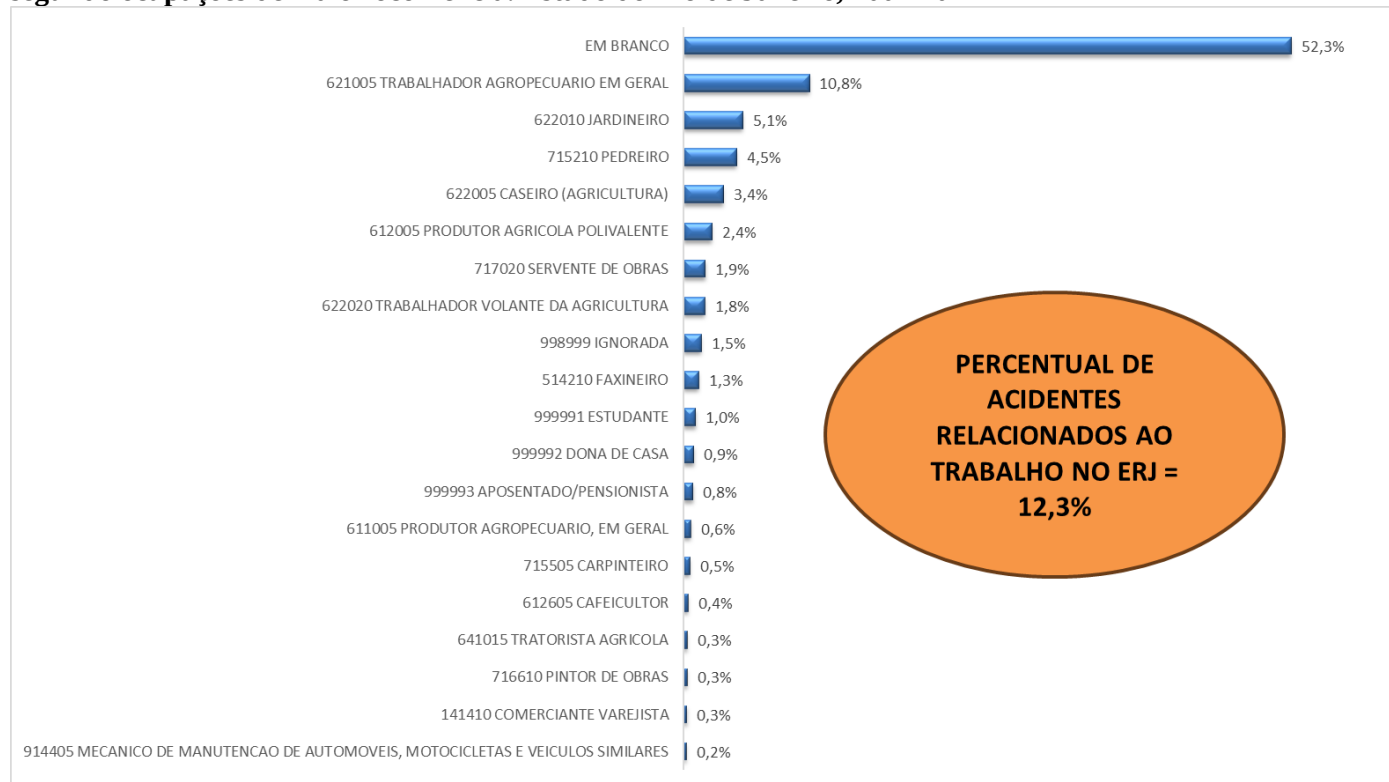
Abaixo, no Gráfico 5, observa-se a porcentagem de casos de acidentes por animais peçonhentos relacionados ao trabalho (campo 56 da ficha igual a “sim”) segundo ocupações de maior ocorrência. É preciso destacar que, entre 2007 e 2024, houve registro de 12,3% de acidentes com animais peçonhentos relacionados ao trabalho. Em 2024, dentre 3.753 acidentes com animais peçonhentos, 387 (10,3%) foram acidentes de trabalho.

Notam-se as ocupações em branco perfazendo 52,5% do total de notificações. A seguir, trabalhador agropecuário (11,1), jardineiro (4,9), pedreiro (4,4) e caseiro do ramo da agricultura (3,5) representando as categorias de ocupação com maior percentual de notificações por acidentes com animais peçonhentos. Ressalta-se que as categorias não classificadas como ocupação válida também são observadas (estudante, dona de casa, aposentado e desempregado crônico).

A alta incidência de ignorados pode estar relacionada a uma anamnese pouco cuidadosa durante o atendimento, que precisa ser aprimorada com treinamentos específicos para o preenchimento da ficha e, em menor escala, a eventuais erros na digitação das notificações.

Importante lembrar que, segundo o art. 19 da Lei 8213/91<sup>3</sup>: "Acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

**Gráfico 4. Frequência (percentual) de casos de acidentes por animais peçonhentos relacionados ao trabalho segundo ocupações de maior ocorrência. Estado do Rio de Janeiro, 2007-2024**



Fonte: Sinan SES RJ. Dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

Ainda no Gráfico 5, destacam-se as ocupações relacionadas às atividades agropecuárias (trabalhadores na exploração agropecuária - subgrupo principal CBO). Somando-se os percentuais representados por esse subgrupo, obtêm-se 20,2% de acidentes por animais peçonhentos relacionados às atividades agropecuárias.

No próprio SINAN, foram encontradas 28 fichas de acidentes com animais peçonhentos relacionados ao trabalho que também estavam notificadas como acidentes de trabalho (4282 casos em ficha Y96), entre 2007 e 2024. Isso significa que apenas 0,7% do total de acidentes com animais peçonhentos relacionados ao trabalho foram corretamente notificados no sistema com duas fichas (X29 e Y96).

## Mortalidade por acidentes de trabalho

Abaixo, na Tabela 4, visualizam-se os óbitos e taxas de mortalidade por acidentes de trabalho, no estado do Rio de Janeiro, entre a primeira semana epidemiológica de 2024 e a quinquagésima segunda

semana epidemiológica de 2024. As taxas foram calculadas utilizando-se como numerador os acidentes de trabalho com evolução do caso igual a “óbito pelo acidente” e no denominador a população em idade ativa.

### População em idade ativa

A população economicamente ativa - PEA - refere-se à população que está inserida no mercado de trabalho ou que, mesmo desempregada, está procurando emprego ou desenvolve atividades ocasionais, temporárias, serviços avulsos e outras formas de inserção irregular no mercado de trabalho. Até o ano de 2010, o IBGE considerava o intervalo de 10 a 65 anos para estimativa da PEA, na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) e na Pesquisa Mensal de Emprego (PME). Atualmente, a faixa etária utilizada pela PNAD Contínua para calcular a PEA é a partir de 14 anos.<sup>14</sup>

A população em idade ativa refere-se à proporção de pessoas com 10 anos ou mais de idade, independentemente de estarem no mercado de trabalho ou à procura de trabalho. Como o IBGE não estima a PEA para todos os municípios em anos intercensitários, recomenda-se a utilização da PIA como denominador para cálculo dos coeficientes de mortalidade relacionada ao trabalho. Também é importante lembrar que uma pessoa com mais de 65 anos pode se aposentar, mas continuar a exercer as mesmas ou outras atividades para complementar a renda familiar. Portanto, devemos lembrar que alguns trabalhadores nunca se aposentarão e continuarão trabalhando até o final da vida.<sup>15</sup>

A maior taxa de mortalidade por acidente de trabalho foi observada em Bom Jardim (16,5), em 2024. Até a presente semana epidemiológica, a região com maior número de óbitos foi a Metropolitana I, com 29 óbitos registrados.

Tabela 2. Mortalidade (número absoluto e taxa por 100 mil) por acidentes de trabalho segundo região e município de notificação. Estado do Rio de Janeiro, 2024

| Região Município de Notificação   | 2024 | PIA 2024** | taxa 2024 |
|-----------------------------------|------|------------|-----------|
| <b>Região Metropolitana I</b>     | 29   | 9233236    | 0,3       |
| - Belford Roxo                    | 0    | 439484     | 0,0       |
| - Duque de Caxias                 | 4    | 795549     | 0,5       |
| - Itaguaí                         | 0    | 116259     | 0,0       |
| - Japeri                          | 0    | 89694      | 0,0       |
| - Mage                            | 1    | 210897     | 0,5       |
| - Mesquita                        | 0    | 153029     | 0,0       |
| - Nilópolis                       | 0    | 142846     | 0,0       |
| - Nova Iguaçu                     | 0    | 708861     | 0,0       |
| - Queimados                       | 0    | 128942     | 0,0       |
| - Rio de Janeiro                  | 24   | 5966169    | 0,4       |
| - São João de Meriti              | 0    | 409368     | 0,0       |
| - Seropédica                      | 0    | 72138      | 0,0       |
| <b>Região Metropolitana II</b>    | 15   | 1890010    | 0,8       |
| - Itaboraí                        | 11   | 210463     | 5,2       |
| - Maricá                          | 1    | 147434     | 0,7       |
| - Niterói                         | 0    | 466252     | 0,0       |
| - Rio Bonito                      | 0    | 53089      | 0,0       |
| - São Gonçalo                     | 3    | 964342     | 0,3       |
| - Silva Jardim                    | 0    | 18475      | 0,0       |
| - Tanguá                          | 0    | 29955      | 0,0       |
| <b>Região Noroeste Fluminense</b> | 1    | 308141     | 0,3       |
| - Aperibé                         | 0    | 10662      | 0,0       |
| - Bom Jesus do Itabapoana         | 0    | 32825      | 0,0       |
| - Cambuci                         | 0    | 13821      | 0,0       |
| - Cardoso Moreira                 | 0    | 11145      | 0,0       |
| - Italva                          | 0    | 13620      | 0,0       |
| - Itaocara                        | 0    | 20668      | 0,0       |
| - Itaperuna                       | 0    | 92288      | 0,0       |
| - Laje do Muriaé                  | 0    | 6378       | 0,0       |
| - Miracema                        | 0    | 23576      | 0,0       |
| - Natividade                      | 0    | 13448      | 0,0       |
| - Porciúncula                     | 0    | 16434      | 0,0       |
| - Santo Antônio de Pádua          | 1    | 37679      | 2,7       |
| - São José de Uba                 | 0    | 6349       | 0,0       |
| - Varre-Sai                       | 0    | 9248       | 0,0       |
| <b>Região Norte Fluminense</b>    | 12   | 825181     | 1,5       |
| - Campos dos Goytacazes           | 6    | 441223     | 1,4       |
| - Carapebus                       | 0    | 14440      | 0,0       |
| - Conceição de Macabu             | 0    | 20320      | 0,0       |
| - Macaé                           | 5    | 225209     | 2,2       |
| - Quissama                        | 1    | 21838      | 4,6       |

|                                     |           |               |            |
|-------------------------------------|-----------|---------------|------------|
| - Sao Fidelis                       | 0         | 34035         | 0,0        |
| - Sao Francisco de Itabapoana       | 0         | 36148         | 0,0        |
| - Sao Joao da Barra                 | 0         | 31968         | 0,0        |
| <b>Regiao Serrana</b>               | <b>13</b> | <b>859608</b> | <b>1,5</b> |
| - Bom Jardim                        | 4         | 24298         | 16,5       |
| - Cachoeiras de Macacu              | 1         | 51616         | 1,9        |
| - Cantagalo                         | 0         | 17547         | 0,0        |
| - Carmo                             | 1         | 16650         | 6,0        |
| - Cordeiro                          | 0         | 19447         | 0,0        |
| - Duas Barras                       | 0         | 9980          | 0,0        |
| - Guapimirim                        | 1         | 53007         | 1,9        |
| - Macuco                            | 0         | 4765          | 0,0        |
| - Nova Friburgo                     | 3         | 169886        | 1,8        |
| - Petropolis                        | 3         | 270617        | 1,1        |
| - Santa Maria Madalena              | 0         | 9044          | 0,0        |
| - Sao Jose do Vale do Rio Preto     | 0         | 19113         | 0,0        |
| - Sao Sebastiao do Alto             | 0         | 8207          | 0,0        |
| - Sumidouro                         | 0         | 13653         | 0,0        |
| - Teresopolis                       | 0         | 162512        | 0,0        |
| - Trajano de Moraes                 | 0         | 9266          | 0,0        |
| <b>Regiao Baixada Litoranea</b>     | <b>1</b>  | <b>748175</b> | <b>0,1</b> |
| - Araruama                          | 0         | 118193        | 0,0        |
| - Armacao de Buzios                 | 0         | 30107         | 0,0        |
| - Arraial do Cabo                   | 0         | 26855         | 0,0        |
| - Cabo Frio                         | 0         | 201104        | 0,0        |
| - Casimiro de Abreu                 | 0         | 39017         | 0,0        |
| - Iguaba Grande                     | 0         | 25940         | 0,0        |
| - Rio das Ostras                    | 0         | 134926        | 0,0        |
| - Sao Pedro da Aldeia               | 0         | 92318         | 0,0        |
| - Saquarema                         | 1         | 79715         | 1,3        |
| <b>Regiao do Medio Paraiba</b>      | <b>2</b>  | <b>807835</b> | <b>0,2</b> |
| - Barra do Pirai                    | 0         | 88480         | 0,0        |
| - Barra Mansa                       | 0         | 162610        | 0,0        |
| - Itatiaia                          | 0         | 27979         | 0,0        |
| - Pinheiral                         | 0         | 22190         | 0,0        |
| - Pirai                             | 1         | 26190         | 3,8        |
| - Porto Real                        | 0         | 17228         | 0,0        |
| - Quatis                            | 0         | 12435         | 0,0        |
| - Resende                           | 0         | 115439        | 0,0        |
| - Rio Claro                         | 0         | 16213         | 0,0        |
| - Rio das Flores                    | 0         | 8084          | 0,0        |
| - Valenca                           | 0         | 67743         | 0,0        |
| - Volta Redonda                     | 1         | 243244        | 0,4        |
| <b>Regiao Centro-Sul Fluminense</b> | <b>1</b>  | <b>301048</b> | <b>0,3</b> |



|                                   |           |                 |            |
|-----------------------------------|-----------|-----------------|------------|
| - Areal                           | 0         | 11099           | 0,0        |
| - Comendador Levy Gasparian       | 0         | 7458            | 0,0        |
| - Engenheiro Paulo de Frontin     | 0         | 12601           | 0,0        |
| - Mendes                          | 0         | 16692           | 0,0        |
| - Miguel Pereira                  | 1         | 22831           | 4,4        |
| - Paracambi                       | 0         | 47858           | 0,0        |
| - Paraíba do Sul                  | 0         | 38584           | 0,0        |
| - Paty do Alferes                 | 0         | 24189           | 0,0        |
| - Sapucaia                        | 0         | 15871           | 0,0        |
| - Três Rios                       | 0         | 71262           | 0,0        |
| - Vassouras                       | 0         | 32603           | 0,0        |
| <b>Região Baía da Ilha Grande</b> | <b>9</b>  | <b>256858</b>   | <b>3,5</b> |
| - Angra dos Reis                  | 9         | 179624          | 5,0        |
| - Mangaratiba                     | 0         | 40056           | 0,0        |
| - Parati                          | 0         | 37178           | 0,0        |
| <b>ERJ</b>                        | <b>83</b> | <b>15141476</b> | <b>0,5</b> |

Fonte: SINAN/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

Nota: (\*\*) - População em idade ativa. Estimativas pactuadas pela SES-RJ pela Deliberação CIB-RJ nº 9.270, elaboradas sob coordenação da Ripsa - Rede Interagencial de Informações para a Saúde realizadas pelo Comitê de Gestão de Indicadores Demográficos da Ripsa e pela CGIAE/SVSA/MS - Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, em colaboração com o IBGE para o fornecimento dos dados básicos.

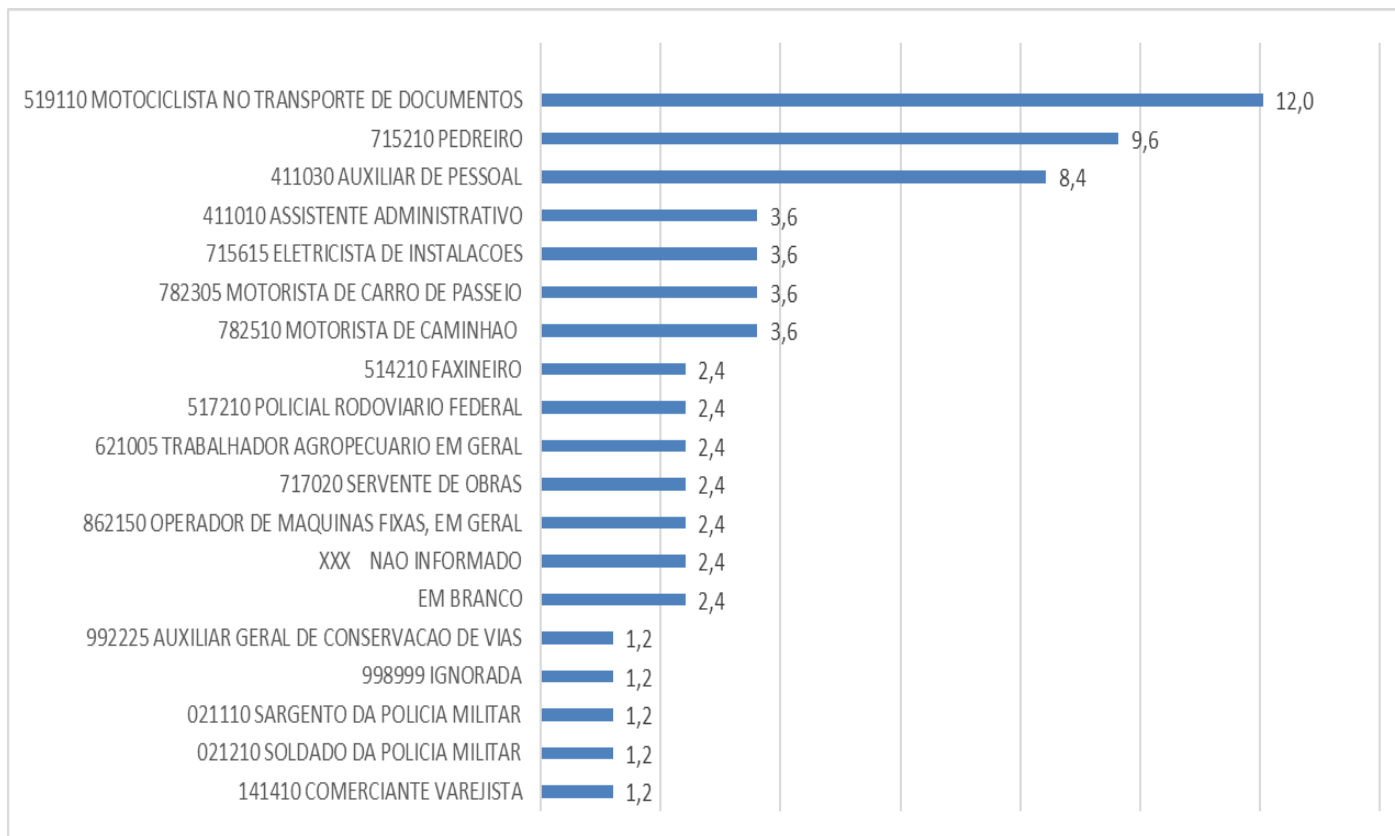
Há que se destacar que alguns municípios que registraram óbitos por acidente de trabalho no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM – não possuem fichas de notificação para este evento no SINAN. Após a *linkagem* dos bancos SIM (76 óbitos relacionados ao trabalho) e SINAN (base total de 2007 a 2024), obteve-se o resultado de 14 registros pareados. Isto significa que somente 18,4% dos acidentes de trabalho fatais notificados no SINAN foram registrados simultaneamente no SIM.

A partir do quadro de subnotificação acima citado, recomenda-se que o óbito registrado no SIM deve ser notificado no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), independentemente do tempo decorrido.

Para os casos de óbito, a investigação e notificação na ficha de Acidente de Trabalho do Sinan deve ser complementada pelas informações contidas na investigação do óbito e preenchimento da Declaração de Óbito - DO. Ambos os instrumentos (Ficha Y96/Sinan e DO) devem conter informações similares e ser mutuamente complementados com as informações obtidas na investigação epidemiológica.

**Gráfico 5. Frequência relativa (%) de óbitos por acidente de trabalho segundo ocupação. ERJ, 2024**

Fonte: SINAN/SES-RJ, dados atualizados em 10 de abril de 2025 e sujeitos à revisão.

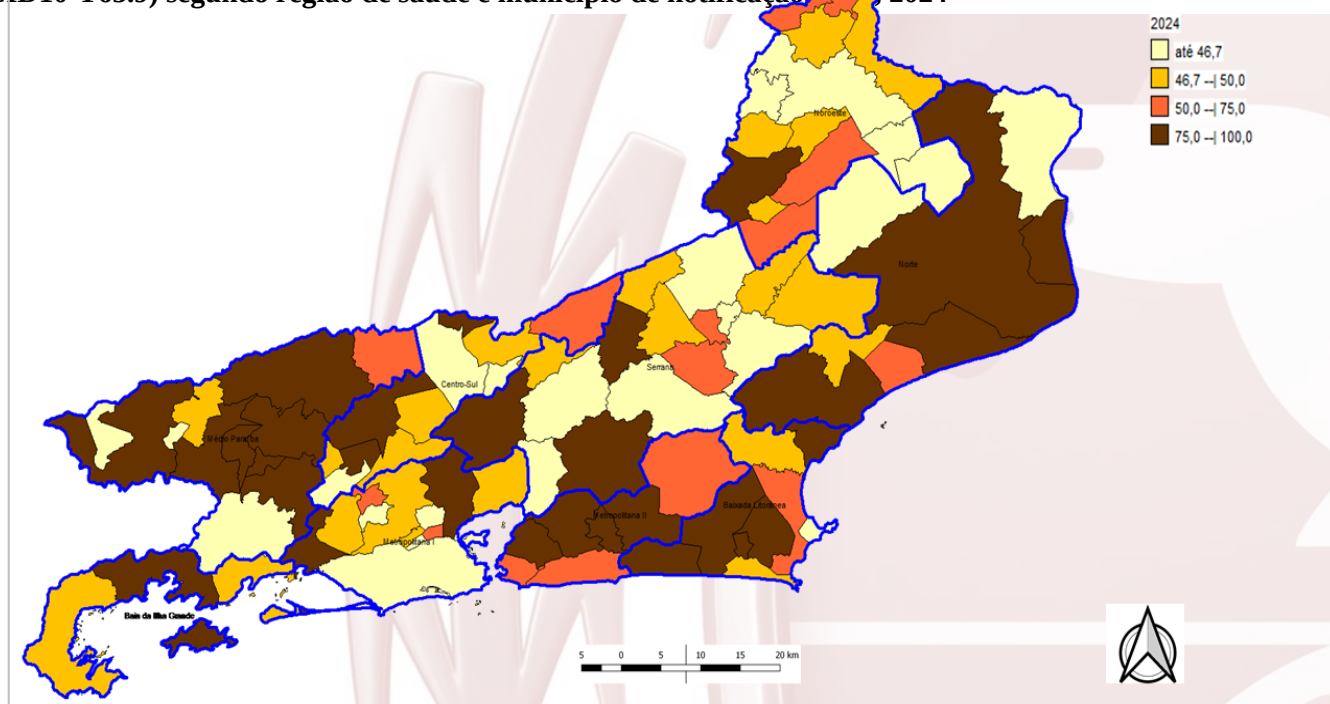


Acima, no Gráfico 6, destacam-se as ocupações relacionadas aos óbitos por acidentes de trabalho, distribuídas em *ranking* das vinte delas com maior percentual de registros. A ocupação com maior porcentagem de óbitos foi Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes (12%), seguida de Pedreiro e auxiliar de pessoal, com 9,6% e 8,4%, respectivamente. Importante ressaltar que ocupação Ignorada, Em branco e Não informado obtiveram 6% de notificações sem informação válida para o campo Ocupação.

## Preenchimento dos campos Ocupação e CNAE

No mapa 1, nota-se o preenchimento dos campos Ocupação e CNAE nas fichas de notificação de acidentes de trabalho, acidentes com material biológico e intoxicações exógenas relacionadas ao trabalho entre janeiro e dezembro de 2024. Houve 30 municípios que atingiram a meta de 75% de preenchimento para o ano base de 2024<sup>16</sup>. A constatação de que somente um município apresentou completude igual à zero deve-se ao fato de que não houve registro de acidentes de trabalho ou intoxicações no período, sendo este classificado como **silencioso**, pois não houve notificação durante todo o período analisado. A lista completa com os municípios e respectivos percentuais de preenchimento está em **Anexo**.

**Mapa 1. Proporção de preenchimento dos campos Ocupação e CNAE (%) nas fichas de acidente de trabalho (CID10-Y96), acidente com material biológico (CID10-Z20.9) e intoxicação exógena relacionada ao trabalho (CID10-T65.9) segundo região de saúde e município de notificação 2024**



## Referências

1. Organização Internacional do Trabalho (OIT). La Prevención de las enfermedades profesionales. [Internet]. 1º ed. Geneva, Switzerland: OIT; 2013. Disponível em: [http://natlex.ilo.ch/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms\\_209555.pdf](http://natlex.ilo.ch/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_209555.pdf)
2. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora [Internet]. 1823 2012. Disponível em: [http://www.conselho.saude.gov.br/web\\_4cnst/docs/Portaria\\_1823\\_12\\_institui\\_politica.pdf](http://www.conselho.saude.gov.br/web_4cnst/docs/Portaria_1823_12_institui_politica.pdf)
3. Brasil. LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. [Internet]. Seq. 1, 8213 jul 25, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm)
4. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Nota Informativa nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS [Internet]. Ministério da Saúde.; 2019. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf>
5. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. RESOLUÇÃO SES Nº 2485. DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E VIGILÂNCIA SENTINELA E REVOGA A RESOLUÇÃO SES Nº 1.864 DE 25 DE JUNHO DE 2019. [Internet]. out 18, 2021. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NTU4ODc%2C>
6. Fillis MMA, Dellarozza MSG, Machado RA, Pelaquim TAA, Coelho VV, Barbosa VCA de A, et al. Saúde do trabalhador em tempos de COVID-19: a experiência do município de Londrina. APS EM Rev [Internet]. 2020;2(2):106–13. Disponível em: <https://www.apsemrevista.org/aps/article/view/97>
7. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. [Internet]. 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html>



8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. PORTARIA N° 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). [Internet]. 2020. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188\\_04\\_02\\_2020.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188_04_02_2020.html)
9. Governo do Estado do Rio de Janeiro. DECRETO N° 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020. (Revogado pelo Decreto n° 47.006/2020) [Internet]. 2020. Disponível em: [http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jsx?\\_afrLoop=80417645568790550&datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC42000008239&\\_adf.ctrl-state=18uow9yafk\\_9](http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jsx?_afrLoop=80417645568790550&datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC42000008239&_adf.ctrl-state=18uow9yafk_9)
10. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe). Ficha de Registro Individual – Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave Internados Hospitalizado. Ficha\_SIVEP\_GRIPE\_SRAG\_2020 [Internet]. 2020. Disponível em: [http://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/docs/Ficha\\_SIVEP\\_GRIPE\\_SRAG\\_20200331.pdf](http://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/docs/Ficha_SIVEP_GRIPE_SRAG_20200331.pdf)
11. Rio de Janeiro. Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica SVS n° 27/2020, orientações aos gestores municipais do estado do Rio de Janeiro sobre o preenchimento do campo ocupação nos casos de covid-19 e a notificação de acidente grave relacionado ao trabalho. [Internet]. Divisão de Saúde do Trabalhador/SVS.; 2020. Disponível em: [https://coronavirus.saude.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Nota-Tecnica-SVS-SES-27-Saude-do-Trabalhador-SEI\\_SEI\\_080001\\_010832\\_2020\\_Of-circ-68\\_.pdf](https://coronavirus.saude.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Nota-Tecnica-SVS-SES-27-Saude-do-Trabalhador-SEI_SEI_080001_010832_2020_Of-circ-68_.pdf)
12. Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde. OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS n° 167 [Internet]. 2023. Disponível em: [https://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=61747316&codigo\\_crc=8F8A5CB9&hash\\_download=6437a0decb705987d5935c73497f28271808610da20290ea72ea1dc4b6c3f74ee8616e5a0929dee963253d19fa1ae78ff2eef208308a0aab1f2c5ab134079059&visualizacao=1&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](https://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=61747316&codigo_crc=8F8A5CB9&hash_download=6437a0decb705987d5935c73497f28271808610da20290ea72ea1dc4b6c3f74ee8616e5a0929dee963253d19fa1ae78ff2eef208308a0aab1f2c5ab134079059&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=6)
13. Comissão Intergestores Bipartite RJ. CIB-RJ - Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ n° 9.078 de 07 de Novembro de 2024 [Internet]. 9078 nov 7, 2024. Disponível em: <http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/921-2024-co-m/novembro/10899-deliberacao-cib-rj-n-9-078-de-07-de-novembro-de-2024.html>



14. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nota técnica. Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua [Internet]. IBGE; 2015. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Nota\\_Tecnica/Nota\\_Tecnica\\_Diferencas\\_Metodologicas\\_das\\_pesquisas\\_PNAD\\_PME\\_e\\_PNAD\\_Continua.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Diferencas_Metodologicas_das_pesquisas_PNAD_PME_e_PNAD_Continua.pdf)
15. BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde., Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador., Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Orientações Técnicas para a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Causas Externas Relacionados ao Trabalho: Acidente de Trabalho Grave [Internet]. Salvador - BA; 2018. 68 p. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/suvisa/divast/vigilancia-epidemiologica-em-saude-do-trabalhador/orientacoes-tecnicas/>
16. Brasil Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia. Portaria nº 233, de 9 de março de 2023 (retificada) — Ministério da Saúde [Internet]. 162. Seq. 1, 233 ago 24, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/portarias/retificacao-portaria-233\\_2023.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/portarias/retificacao-portaria-233_2023.pdf/view)

## Anexo

**Tabela 3. Proporção de preenchimento dos campos Ocupação e CNAE (%) nas fichas de acidente de trabalho (CID10-Y96), acidente com material biológico (CID10-Z20.9) e intoxicação exógena relacionada ao trabalho (CID10-T65.9) segundo região de saúde e município de notificação. ERJ, 2024**

| Município                          | Completo CBO CNAE |
|------------------------------------|-------------------|
| 330010 Angra dos Reis              | 77,5              |
| 330015 Aperibé                     | 50                |
| 330020 Araruama                    | 77                |
| 330022 Areal                       | 28,6              |
| 330023 Armação dos Búzios          | 40,6              |
| 330025 Arraial do Cabo             | 49,5              |
| 330030 Barra do Piraí              | 97,1              |
| 330040 Barra Mansa                 | 91,7              |
| 330045 Belford Roxo                | 46,7              |
| 330050 Bom Jardim                  | 53,3              |
| 330060 Bom Jesus do Itabapoana     | 47,8              |
| 330070 Cabo Frio                   | 66,9              |
| 330080 Cachoeiras de Macacu        | 98,9              |
| 330090 Cambuci                     | 65                |
| 330093 Carapebus                   | 68,8              |
| 330095 Comendador Levy Gasparian   | 86,1              |
| 330100 Campos dos Goytacazes       | 99,8              |
| 330110 Cantagalo                   | 43,8              |
| 330115 Cardoso Moreira             | 30                |
| 330120 Carmo                       | 50                |
| 330130 Casimiro de Abreu           | 49                |
| 330140 Conceição de Macabu         | 50                |
| 330150 Cordeiro                    | 53,8              |
| 330160 Duas Barras                 | 50                |
| 330170 Duque de Caxias             | 98,6              |
| 330180 Engenheiro Paulo de Frontin | 100               |
| 330185 Guapimirim                  | 44,4              |
| 330187 Iguaba Grande               | 99,5              |
| 330190 Itaboraí                    | 84,1              |
| 330200 Itaguaí                     | 85,8              |
| 330205 Italva                      | 26,5              |
| 330210 Itaocara                    | 58,1              |
| 330220 Itaperuna                   | 45                |
| 330225 Itatiaia                    | 44,4              |
| 330227 Japeri                      | 57,5              |
| 330230 Laje do Muriaé              | 36,7              |
| 330240 Macaé                       | 100               |

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| 330245 Macuco                        | 0    |
| 330250 Magé                          | 49,7 |
| 330260 Mangaratiba                   | 47,4 |
| 330270 Maricá                        | 54,7 |
| 330280 Mendes                        | 47,2 |
| 330285 Mesquita                      | 48,8 |
| 330290 Miguel Pereira                | 48,8 |
| 330300 Miracema                      | 50   |
| 330310 Natividade                    | 50   |
| 330320 Nilópolis                     | 42,9 |
| 330330 Niterói                       | 68,8 |
| 330340 Nova Friburgo                 | 44,3 |
| 330350 Nova Iguaçu                   | 49   |
| 330360 Paracambi                     | 31,2 |
| 330370 Paraíba do Sul                | 46,2 |
| 330380 Paraty                        | 50   |
| 330385 Paty do Alferes               | 50   |
| 330390 Petrópolis                    | 100  |
| 330395 Pinheiral                     | 100  |
| 330400 Piraí                         | 99,1 |
| 330410 Porciúncula                   | 54,8 |
| 330411 Porto Real                    | 24,4 |
| 330412 Quatis                        | 47,5 |
| 330414 Queimados                     | 29,9 |
| 330415 Quissamã                      | 98   |
| 330420 Resende                       | 92,9 |
| 330430 Rio Bonito                    | 83,9 |
| 330440 Rio Claro                     | 42,9 |
| 330450 Rio das Flores                | 51,8 |
| 330452 Rio das Ostras                | 82,6 |
| 330455 Rio de Janeiro                | 44,6 |
| 330460 Santa Maria Madalena          | 50   |
| 330470 Santo Antônio de Pádua        | 96,2 |
| 330475 São Francisco de Itabapoana   | 33,3 |
| 330480 São Fidélis                   | 45,1 |
| 330490 São Gonçalo                   | 95,3 |
| 330500 São João da Barra             | 100  |
| 330510 São João de Meriti            | 51,7 |
| 330513 São José de Ubá               | 50   |
| 330515 São José do Vale do Rio Preto | 49   |
| 330520 São Pedro da Aldeia           | 92,7 |
| 330530 São Sebastião do Alto         | 50   |
| 330540 Sapucaia                      | 58   |
| 330550 Saquarema                     | 89,7 |
| 330555 Seropédica                    | 50   |
| 330560 Silva Jardim                  | 62,9 |

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| <b>330570 Sumidouro</b>         | <b>92,8</b> |
| <b>330575 Tanguá</b>            | <b>77,8</b> |
| <b>330580 Teresópolis</b>       | <b>31,2</b> |
| <b>330590 Trajano de Moraes</b> | <b>16,7</b> |
| <b>330600 Três Rios</b>         | <b>48,6</b> |
| <b>330610 Valença</b>           | <b>94,4</b> |
| <b>330615 Varre-Sai</b>         | <b>51,4</b> |
| <b>330620 Vassouras</b>         | <b>84,9</b> |
| <b>330630 Volta Redonda</b>     | <b>96,9</b> |



Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

**Vigilância em Saúde do Trabalhador:**

Rua Silva Jardim, 31 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2332.6953 / 2332.6655

E-mail: [cerest.rjestadual@gmail.com](mailto:cerest.rjestadual@gmail.com)

Contato: Marciane Casado – CEREST SES RJ.

**Análises e Elaboração do Conteúdo**

Pedro Alves Filho

Claudio Luiz Pinto

Pedro Coscarelli